

## **O PRONATEC E O PROJETO SOLDADO CIDADÃO: UMA ARTICULAÇÃO NECESSÁRIA**

**Hercules G. Honorato**

EN

hghhhma@gmail.com

---

### **RESUMO**

O objetivo deste artigo é identificar em que medida o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) pode contribuir para minimizar o gargalo existente na formação técnica oriunda do Projeto Soldado Cidadão (PSC), que consiste no não atingimento da totalidade anual dos jovens durante o Serviço Militar Inicial. Ambos têm por finalidade precípua oferecer qualificação técnico-profissional aos jovens, possibilitando-lhes concorrer ao mercado de trabalho em melhores condições. A metodologia foi qualitativa com pesquisa documental. No caso do PSC foi ainda utilizada uma empiria realizada via questionário com o gestor do Projeto no Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro. A pesquisa e os resultados são sobre o PSC e que, baseado nisso, este trabalho se propõe a um contraste com a proposta do Pronatec. A demanda reprimida do PSC seria atendida pelo Pronatec, o qual, a princípio, não é obrigatório, cabendo a decisão de procurá-lo unicamente ao jovem, o que ratifica a não articulação entre as políticas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação de jovens. Políticas públicas educacionais. Projeto Soldado Cidadão. Pronatec.

## **O PRONATEC E O PROJETO SOLDADO CIDADÃO: UMA ARTICULAÇÃO NECESSÁRIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Os anos 2000 destacam-se na história da educação brasileira como a década de expectativas em relação a uma mudança estrutural na sociedade no que diz respeito à Educação Profissional. Percebe-se, nesse contexto, uma luta entre sociedade e governo no sentido de revogar o até então decreto nº 2.208/97, tão contestado pelas forças progressistas e assimilado pelas forças conservadoras.

Em nosso país como em outros, o mercado de trabalho encontrado principalmente pelos jovens “é muito diferente do mercado encontrado pelos seus pais. Os contratos de trabalho são piores, expandiram-se os contratos temporários e a informalidade aumentou” (CAMARANO et al. 2001 apud FRESNEDA, 2009, p.16). A maioria dos jovens recebe salários menores e está menos protegido socialmente, o que gera dúvidas e incertezas quanto ao seu futuro, além de sofrerem com especial rigor os fenômenos do desemprego e da inserção precária no trabalho (HASENBALG, 2003).

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE, 2010), os jovens de 16 a 24 anos somam cerca de 34 milhões de indivíduos, entre homens e mulheres. Esta faixa etária representa cerca de 47% do total global de desempregados e não mais que 25% da totalidade da população economicamente ativa. Branco (2011, p.130) argumenta que “enquanto para os adultos presentes no mercado de trabalho 8 (oito) em cada 100 se encontravam desempregados; no caso dos jovens, essa cifra saltava para 24,5 em cada 100, ou seja: três vezes mais”.

O caminho da preparação para o primeiro emprego e a necessária competência desse jovem são temas que têm tido espaço na agenda política a partir dos anos de 1990 (SPOSITO, 2003) e também do atual governo, que, entre outras ações estratégicas, pretende dobrar o número de vagas oferecidas pelo ensino técnico. A necessidade, portanto, de melhor qualificação é uma aspiração também da população, que sabe que pessoas mais educadas conseguem melhores empregos e melhores rendas (CASTRO; SCHWARTZMAN, 2013).

O objetivo deste artigo, portanto, foi identificar as principais potencialidades e limitações da formação técnica que favorecem o acesso dos jovens egressos do Serviço Militar Inicial (SMI) na busca do primeiro emprego via Projeto Soldado Cidadão (PSC), e na articulação que se faz necessária com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), visto ser este o responsável por absorver a demanda reprimida dos recrutas que não obtiveram formação por um dos cursos de qualificação do Projeto.

O artigo é um pesquisa bibliográfica exploratória, de cunho qualitativo e que contou também com uma pesquisa empírica, tendo como instrumento de coleta um questionário com

perguntas abertas enviado ao Coordenador do PSC no Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro (COTER), um dos órgãos responsáveis por sua gestão.

A pergunta da pesquisa foi: em que medida o Pronatec está articulado e pode contribuir para minimizar o gargalo existente na formação técnica oriunda do PSC?

Este artigo está organizado em três seções principais, além da Introdução e das Considerações Finais. A primeira apresenta os conceitos de juventudes e as principais políticas públicas; na segunda são mostrados alguns registros da pesquisa realizada, focando no PSC, a análise das respostas do Coordenador do Projeto, além de dados e principais pontos observados do Pronatec; e, por último, a necessária articulação complementar entre ambas as políticas públicas educacionais de formação técnica.

## **2. JUVENTUDE OU JUVENTUDES: CONCEITOS COMPLEXOS**

A noção de juventude é uma construção histórica que está relacionada ao desenvolvimento da sociedade moderna (BALARDINI, 1999). Andrade (2008, p.24-25), que cita Ariés (1981), argumenta que até o início do século XVIII não havia diferenciação clara entre infância e vida adulta, pois as crianças eram tratadas como “adultos em miniaturas”. Dessa forma, o “surgimento das noções de infância, adolescência e juventude deram-se a partir da constituição da família burguesa e das instituições escolares, que com a formação desses espaços, foi criado um período de transição entre infância e vida adulta” (CATANI; GILIOLI, 2008).

O termo se tornou juventudes, reconhecido no plural, porque deseja-se enfatizar que, “a despeito de constituírem um grupo etário que partilha várias experiências comuns, subsiste uma pluralidade de situações que confere diversidade às demandas e necessidades dos jovens” (CASTRO; AQUINO; ANDRADE, 2009, p.25). Corroboram-no Catani e Gilioli (2008, p.16) quando citam Pierre Bourdieu (1930-2002) e destacam a juventude no plural, pois aquele autor acredita “que haveria pelo menos duas juventudes, a burguesa e a das classes populares, com diferenças significativas entre si”. No caso do Brasil por exemplo, a questão juventudes é considerada eminentemente urbana, com cerca de 80% nas cidades.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, determina que é dever do Estado a educação escolar pública e que será efetivado mediante a garantia de oferta de educação regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola, além de ofertar e manter uma específica modalidade de ensino para jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, e que deverá ser preferencialmente associada à educação profissional e tecnológica (BRASIL, 1996).

Relembra-se que até pouco tempo a Constituição Federal não tinha a juventude como determinação legal. Graças a Emenda Constitucional nº 65/2010 que a palavra “jovem” ganhou efetiva instituição no dispositivo máximo da Nação. Agora no capítulo VII, que trata da família, da criança, do adolescente e do idoso, tem também o jovem descrito no seu art. 277, como sendo dever do Estado, e em especial lhe sendo atribuído o direito à **profissionalização** (BRASIL, 2010, grifo nosso). Foi possível também avançar na institucionalização da Política Nacional de Juventude com a criação de órgãos e conselhos específicos nos estados e município (HONORATO, 2012).

### **3. AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE/PARA/COM JUVENTUDES**

É direito dos jovens de serem sujeitos-atores de seus próprios direitos e é do Estado o papel de legislar, administrar e implementar políticas públicas em consonância com a sociedade civil (CASTRO, 2004). Essa autora ainda salienta que o debate sobre políticas de/para/com juventudes, considerando que os próprios jovens deveriam reivindicar direitos, passa pela formulação no sentido de aprender a zelar pela coisa pública, acompanhar e cobrar a ação do Estado, exercício de cidadania civil e política ativa, monitorando o uso da coisa pública. Um primeiro direito humano é o da voz da diversidade, defendendo que hoje há vários tipos de jovens e dando espaço para que eles representem seus direitos.

Políticas públicas de/para/com juventudes é toda ação articulada que se orienta tanto para o sucesso e realização de objetivos sociais referentes ao período vital juvenil, assim como aquelas estratégias orientadas a influenciar nos processos de socialização envolvidos. Trata-se de políticas reparadoras ou compensatórias, de produção e orientadas para o desenvolvimento e construção da cidadania (BALARDINI, 1999). Em suma: é gerar condições em que os jovens possam ser como tal e, ao mesmo tempo, participar na formação da sociedade em que vivem.

Em relação às fragilidades das políticas públicas para os jovens, Castro (2003 apud ANDRADE, 2008) afirma que não se considera a diversidade entre juventudes; não se concebe o jovem com idade própria e desconsidera a falta de direitos humanos básicos como estudar, divertir-se, exercitar-se, investir em autonomia, ter assegurada sua manutenção econômica e afetivo-familiar. É o que Sposito e Carrano (2003) parecem ratificar, pois apontam que as políticas públicas destinadas a essa faixa da população muitas vezes fracassam por não correspondem às expectativas e desejos dos favorecidos.

### **4. PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS**

A partir de ações combinadas, vários avanços foram conquistados nos últimos anos. Como produto final, em 2006, foi lançado o primeiro "Guia de Políticas Públicas de Juventude" pela

Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). Em sua apresentação, o referido documento deixa claro a importância em se ter o entendimento das singularidades e das peculiaridades das juventudes, com o objetivo de garantir direitos a esta geração, aspectos "fundamentais para consolidar a democracia no Brasil, com inclusão social. É esta a perspectiva que norteou o Governo Federal na concepção e implantação de políticas públicas de juventude" (BRASIL, 2006, não paginado).

Na busca por ações políticas com esse coletivo de atores, o segundo mandato do presidente Lula da Silva manteve 19 principais programas e projetos por intermédio da reedição de um novo Guia, lançado em 2010. Os que estão ligados ao tema de estudo são: o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); o Programa Brasil Alfabetizado; o Programa de Integração de Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja); o Reforço às Escolas Técnicas e Ampliação das vagas em Universidades Federais; e o Projeto Soldado Cidadão (PSC), este último foco deste artigo.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi lançado na gestão da Presidente Dilma em 2011, e em 2013 foi disponibilizada, pela SNJ, uma nova cartilha, que requer um estudo mais aprofundado, pois valorizou apenas quatro ações estratégicas: o Plano Juventude Viva, o Programa Estação Juventude, o Participatório e o Programa de Inclusão Produtiva, Formação Cidadã e Capacitação para Geração de Renda da Juventude Rural<sup>1</sup>.

## **5. O PROJETO SOLDADO CIDADÃO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 142, apresenta as Forças Armadas como instituições nacionais de caráter permanente e regular, organizadas com base na hierarquia e disciplina, sob comando do Presidente da República e destinadas à defender a Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Outro artigo, o 143, ratifica que o Serviço Militar Inicial (SMI) é obrigatório nos termos da lei, competindo às Forças Armadas a sua implementação (BRASIL, 1988).

Com base estrutural nas leis do ensino profissional técnico e nos planos e programas de incentivo à profissionalização e à inserção dos jovens no mercado de trabalho, o Presidente Lula oficializou o PSC em 10 de agosto de 2004, com abrangência nacional e recursos orçamentários do próprio Governo Federal repassados ao Ministério da Defesa (MD).

O Projeto tem por finalidade qualificar social e profissionalmente os jovens que prestam o Serviço Militar para ingresso no mercado de trabalho. No início, o PSC foi integrado ao Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), com a proposta também de minimizar o desemprego juvenil. O PNPE foi substituído e em seu lugar foi apresentado em 2005 o ProJovem.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://www.juventude.gov.br/documentos/cartilha-politicas-publicas>>. Acesso em: 20 maio 2013.

Segundo dados do próprio Ministério da Defesa (MD), de 2004 a 2012, foram habilitados mais de 165 mil jovens. A população média de jovens que efetivaram o alistamento militar entre 2004 e 2011 foi de 1.660.037 (vide Tabela 1). Deste total, cerca de 66.000 em média prestam efetivamente o SMI, ou melhor, cerca de 4% (quatro por cento) do total. Deste montante, apenas 26% em média tiveram a oportunidade de realizar um curso do PSC, ou seja 16.845 recrutas em média por ano.

**Tabela 1:** Relação dos alistados versus cursantes do Projeto Soldado Cidadão (2004-2011)

ANO	ALISTADOS	INCORPORADOS	%	TOTAIS	%
		TOTAL	ALIST/INCRP	PSC	PSC/TOTAL
2004	1.670.839	90.063	5,39	26.398	29,31
2005	1.625.295	64.319	3,96	20.426	31,76
2006	1.648.550	78.398	4,76	16.241	20,72
2007	1.663.208	54.775	3,29	17.906	32,69
2008	1.689.880	64.113	3,79	15.777	24,61
2009	1.626.306	49.809	3,06	12.098	24,29
2010	1.669.733	63.595	3,81	11.685	18,37
2011	1.686.486	62.492	3,71	14.227	22,77
<b>MÉDIAS</b>	<b>1.660.037</b>	<b>65.946</b>	<b>4</b>	<b>16.845</b>	<b>25,57%</b>

Fonte: COTER. Elaboração própria.

Os cursos têm uma carga horária média de 160 horas, abrangendo conteúdos programáticos específicos de formação profissional técnica. O PSC está presente em 134 municípios brasileiros que contam com instalações militares. A oferta de cursos é regulada de acordo com a demanda e o perfil econômico de cada região. Por exemplo, na Região Amazônica é ofertado um curso de manutenção de motores de popa, tão necessário para uma região cuja via principal de transporte e locomoção é o rio. Ou mesmo São Paulo, um estado com indústria automobilística, são ministrados cursos de mecânica básica de automóveis, funilaria e pintura, eletricista automotivo, pintor automotivo, entre outros.

Uma lacuna nessa educação formal com certeza está aberta quando não se atinge a totalidade de jovens que estão prestando o SMI por ano. O estudo demonstrou que é por falta de recursos orçamentários em especial, mas também pela necessidade de se manter a atividade-fim do Serviço Militar, ou seja, a instrução, as operações e a vida vegetativa das organizações militares não poderia ser comprometida (HONORATO, 2012). A partir desse ponto, pode-se argumentar com propriedade que deveria entrar em ação um caminho alternativo como solução para esse vazio de formação técnica, o que é discutido na próxima seção.

## 6. O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o objetivo central de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, atendendo aos estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da Educação de Jovens e Adultos (EJA), trabalhadores (incluem-se agricultores familiares, silvicultores, agricultores, extrativistas e pescadores) e beneficiários dos programas federais de transferência de renda como o Bolsa Família.

Foi criada a “Bolsa Formação” no valor de R\$ 100,00 e é ofertada nas modalidades Estudante e Trabalhador. São oferecidos cursos gratuitos nas escolas públicas federais e estaduais e nas unidades de ensino do Sistema "S". Durante a realização dos cursos, o estudante recebe o material didático e uma auxílio para sua alimentação e transporte. No nosso estudo em questão, interessa-nos conhecer o que é previsto na Bolsa-Formação Trabalhador, que é "destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional" (BRASIL, 2011, não paginado).

O Pronatec, em seu sítio na internet<sup>2</sup>, não nos disponibiliza quaisquer tipos de dados que pudéssemos trabalhar na busca sobre a sua efetividade como política pública de qualificação profissional. Foi efetuada uma consulta técnica ao gestor responsável via correio eletrônico, gerando o protocolo #18948, com perguntas direcionadas ao foco deste estudo. Até o presente momento não foi respondido, o que acarreta o reconhecimento ou não dos méritos e objetivos estratégicos para o qual foi idealizado.

Tal situação verificada anteriormente, corrobora o que Castro e Schwartzman (2013, p.9) argumentam sobre este Programa, que ele é

[...] muito recente e seus resultados precisarão ser avaliados nos próximos anos. Mas desde já, surgem preocupações com seu desenvolvimento. Primeiro, este programa está sendo implantado sem resolver o problema central da camisa de força do ensino médio convencional, que impede um desenvolvimento diferenciado da educação profissional. Segundo, a educação profissional, para não se reduzir, simplesmente, a uma educação média de segunda classe, necessita de fortes parcerias entre o sistema escolar e o sistema produtivo, que é o segredo dos sistemas mais bem sucedidos em todo o mundo, [...].

O que parece ratificar o ensino profissional e técnico como minimalista para os trabalhadores. Isso com certeza não é o que se deseja, a luta pela não mercantilização da educação profissional, pela escola pública unitária e de qualidade, laica, gratuita, um verdadeiro sistema educacional orgânico e colaborativo, que venha a ser organizado e gerido por educadores e toda a sociedade civil, num caminhar a passos fortes e certos de um país verdadeiramente grande no campo educacional como somos em extensão territorial.

---

<sup>2</sup> Disponível em: < <http://pronatec.mec.gov.br>>. Acesso em: 29 abr. 2013.

## 7. O PSC E O PRONATEC: UMA RELAÇÃO NECESSÁRIA

Acredita-se na formação para o trabalho como uma das dimensões educativas do processo de formação humana. Um direito social que deve ser incorporado aos projetos de escolarização de nível médio e fundamental, aos jovens e adultos pertencentes aos grupos populares. Pode-se sintetizar que “a educação profissional é um campo de disputas e de negociação entre os diferentes grupos que compõem uma sociedade, desvelando as reformas de ensino, das concepções, dos projetos e das práticas formativas” (MANFREDI, 2002, p. 60).

O Pronatec, por intermédio do seu art. 5º, classifica a educação profissional e tecnológica em duas modalidades de cursos: o de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e o de educação profissional técnica de nível médio. O parágrafo 1º deste artigo determina que os cursos da qualificação profissional, que serão relacionados pelo MEC em documento próprio<sup>3</sup>, devem contar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, a mesma prevista pelo PSC, o que mostra uma feliz relação.

Está previsto que o Programa atenda em especial o ensino médio, porém, tal imposição entra em choque com o que é previsto para o jovem se alistar e prestar o SMI, ou seja, basta ter apenas o ensino fundamental. Na pesquisa realizada em Centro de Instrução da Marinha no Rio de Janeiro, com 292 recrutas, todos cursantes de um dos cursos previstos do PSC, contactou-se que 97% completaram ou estavam cursando o ensino médio, aptos, portanto, ao Pronatec. Não podemos porém generalizar, visto que o resultado foi obtido em uma cidade capital e da região Sudeste, que tem altos índices de escolarização (HONORATO, 2012).

Uma das questões expostas ao Coordenador do PSC foi o da relação existente entre o Pronatec e o PSC, inclusive questionando se com a entrada em 2011 do Programa não poderia significar o término Projeto, principalmente porque este não atinge a totalidade dos recrutas em SMI. A resposta foi simples, que o PSC está sendo desenvolvido como previsto e que o Pronatec será importante para suprir a demanda reprimida que é reconhecida como existente.

Em 2011, ratificando o que foi respondido pelo Coordenador do PSC, foi assinado um acordo de Cooperação entre o MD e o MEC, que prevê a disponibilidade de vagas no Pronatec em cursos técnicos junto ao Sistema "S" e Rede Federal de escolas Técnicas para preenchimento pelo

público alvo do Projeto. Foi prevista para 2012 uma oferta de 45.000 vagas, sendo que 10.000 são consideradas como reprimidas, conforme mostrado no Quadro 1.

---

<sup>3</sup> Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/cnct/>>. Acesso em: 03 dez. 2012. Criou-se recentemente o Eixo Militar no referido documento, com a possibilidade de serem incluídos cursos de formação em serviço realizados no ambiente militar e que possam também servir para o meio civil.



**Quadro 1:** Vagas Oferecidas para 2012 por Força Singular.

MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA
<p><b>2.000</b> vagas para militares que darão baixa em 2012. (deverão ser matriculados antes da baixa – março e agosto de 2012)</p>	<p><b>10.000</b> vagas para atiradores de TG. (matriculados durante 2012 – de Fev a Nov)</p>	<p><b>3.000</b> vagas para militares que darão baixa em 2012. (deverão ser matriculados antes da baixa – novembro/2012)</p>
	<p><b>20.000</b> vagas para militares que darão baixa em 2012. (deverão ser matriculados antes da baixa- Nov)</p>	
	<p><b>10.000</b> vagas para demanda reprimida do PSC. (matriculados durante 2012 – de Fev a Nov)</p>	
<b>2.000</b>	<b>40.000</b>	<b>3.000</b>

**Fonte:** MD. Plano de Gestão 2012.

A questão que aparece como uma interrogação é como isso seria articulado entre o MEC e o MD, visto que, segundo o Coordenador, os cursos seriam pós-Serviço Militar, no retorno à vida civil. Assim posto, a decisão de cursar ou não seria apenas do próprio jovem, sem ação ou responsabilização das Forças Armadas, o que é uma limitação importante.

A partir de 2012 entrou em vigor o Plano de Gestão do PSC, sobre a coordenação da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do MD, cuja descrição do seu escopo ainda se mantém o mesmo do projeto original, lançado em 2004, o de capacitar jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas, por intermédio de cursos profissionalizantes que lhes proporcionem **qualificação profissional** e facilitem seu **ingresso no mercado de trabalho** (BRASIL, 2012, grifo nosso).

O estudo de Honorato (2012) tratou das principais potencialidades e limitações do PSC para o atingimento do seu objetivo colimado. O Coordenador no COTER argumentou que a principal limitação é que a atividade-fim do serviço militar não pode ser comprometida pelo PSC, ou seja, a instrução, as operações e a vida vegetativa das organizações militares devem ocorrer sem prejuízos. Quanto às possibilidades, são diversas, variando com as demandas regionais de mão-de-obra com os cursos realizados, já citada anteriormente.

Os cursos de ambas as políticas públicas têm uma carga horária de 160 horas, abrangendo conteúdos programáticos específicos de qualificação profissional técnica. O Soldado Cidadão está presente em 134 municípios brasileiros que contam com instalações militares *vis a vis* o Brasil possuir mais de 5.560 municípios, o que demonstra que para o atingimento de metas mais robustas de formação a política pública tem que abranger mais jovens e municípios.

Acredita-se que a existência de vagas em quantidade também não resolverá o problema. Dois pontos importantes merecem destaque: o primeiro é a existência de um mercado de trabalho que absorva a massa de entrante qualificado e que estará

sendo disponibilizada naquelas formações profissionais específicas; e o segundo fator é a impossibilidade de escolha por parte do jovem, sujeito de direito reconhecido e participante da sociedade civil, em relação à formação que está sendo ofertada, ou mesmo a sua obrigação em ter que fazer um determinado curso que em nada o atenderá. Estes dois fatores só acarretarão desperdícios de recursos e frustração pelo não emprego.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O nosso país é um dos cinco maiores em extensão territorial e uma das oito maiores economias do mundo, mas ainda carece de uma educação básica de qualidade, independente se propedêutica ou profissional. Os desafios enfrentados pelos jovens são complexos. Estes que recentemente foram reconhecidos como sujeitos de direitos, e não mais como em situações de risco e/ou vulnerabilidade. Verifica-se o incremento pelo Estado nos últimos anos de políticas públicas educacionais afirmativas e universais para este coletivo e não mais assistências a determinado grupo de risco.

O PSC completou em agosto de 2012 nove anos de existência. Passando até o momento por dois governos com a mesma linha ideológica e do mesmo partido político. Não havia uma organicidade do que era feito no âmbito de cada Força Singular - Marinha, Exército e Aeronáutica. Com o advento do Plano de Gestão e a Coordenação do programa pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, acredita-se que um gerenciamento centralizado pode ser uma potencialidade que aglutine as ideias inovadoras e as melhores práticas a serem divulgadas para todos os integrantes da rede.

Uma alternativa já implementada pelo poder público para a inclusão do maior número de jovens em cursos de formação técnica não passará pelo PSC, que deverá manter o seu quantitativo de formação anual em torno de 23.000. Contudo, a lacuna que existe entre o número de jovens que prestam o SMI e as vagas do projeto em estudo, a princípio, será atendido pelo acordo firmado entre o MD e o MEC via Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico.

Uma questão levantada é o da efetividade da complementação de cursos técnicos para a demanda reprimida do PSC por esse programa. Visto a recente implementação do Pronatec, inclusive com a falta de dados para serem trabalhados. Soma-se também o controle dos cursos fora da organização militar, independente do que é demandado no mercado local de trabalho e do desejo do jovem aprendiz. O que responde a questão da pesquisa que atualmente não existe uma articulação entre ambas as políticas públicas educacionais de qualificação profissional, não sendo possível no momento avaliar a medida de complementação do Projeto no

## Programa.

As políticas públicas de formação educacional estudadas se revestem de um caráter muito importante para que a tão reconhecida dualidade entre a formação propedêutica e o ensino profissional técnico tenha uma linha condutora única, por intermédio de uma educação básica de qualidade para todos. Pensar no jovem como sujeito de direitos, reconhecer as juventudes existentes, procurar a inclusão realmente inclusiva de todas, independente de seu extrato social e capital cultural familiar, é o caminho a ser conquistado.

## 9. REFERÊNCIAS

1. ANDRADE, E. A. de. *Gestão municipal de políticas públicas dirigidas à juventude e possíveis aproximações com a promoção da saúde*. 2008. 189f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
2. BALARDINI, S. Políticas de juventud: conceptos y la experiencia argentina. *Última Década*, Viña del Mar, n.10, p.1-16, mayo 1999. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/redalyc/pdf/195/19501004.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2012.
3. BRANCO, P. P. M. Juventude e Trabalho: desafios e perspectivas para as políticas públicas. In: ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M. (Org.). *Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional*. 2. reimp. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
4. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1988.
5. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Emenda constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 jul. 2010b.
6. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, nº 248, 23 dez. 1996.
7. \_\_\_\_\_. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa de Acesso ao ensino Técnico e Emprego – Pronatec. 2011a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm)>. Acesso em: 07 dez. 2012.
8. BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude. *Guia de Políticas Públicas de Juventude*. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<http://www.juventude.gov.br/conjuve/documentos/guia-de-politicas-publicas-de-juventude>>. Acesso em: 21 out. 2012.
9. \_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude. *Guia de*

*Políticas Públicas de Juventude*. Brasília, DF, 2010a. Disponível em:  
<<http://www.juventude.gov.br/guia/guia-de-politicas-publicas-de-juventude-1>>.  
Acesso em: 21 out. 2012.

10. \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. *Plano de Gestão 2012*. 2012.
11. CASTRO, M. G. Políticas públicas por identidades e de ações afirmativas: acessando gênero e raça, na classe, focalizando juventudes. In: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. (Org.). *Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 275-303.
12. CASTRO, J. A. de; AQUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. (Org.). *Juventude e Políticas Sociais no Brasil*. Brasília/DF: IPEA, 2009.
13. CASTRO, C. de M.; SCHWARTZMAN, S. *Ensino Técnico e Profissional: a falta que faz, e como fazer*. No prelo, 2013.
14. CATANI, A. M.; GILIOI, R. de S. P. *Culturas juvenis: múltiplos olhares*. São Paulo: Ed. Unesp, 2008. (Paradidáticos. Série Cultura).
15. FRESNEDA, B. Transição da Escola para o Trabalho e Estratificação Social. *Revista Segurança Urbana e Juventude*, Araraquara, SP, v. 2, n. 1-2. 2009. Disponível em: <[seer.fclar.unesp.br/seguranca/article/view/2383](http://seer.fclar.unesp.br/seguranca/article/view/2383)>. Acesso em: 30 ago. 2012.
16. HASENBALG, C. A transição da Escola ao Mercado de Trabalho. In: HASENBALG, C ; SILVA N. V. (Org.). *Origens e Destinos: desigualdades sociais ao longo da vida*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003. p. 147-172.
17. HONORATO, H. G. *O Projeto Soldado Cidadão como política pública de inserção do jovem no mercado de trabalho*. 2012. 159f. Dissertação (Mestrado em educação) - Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2012.
18. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Centro de Documentação e Disseminação de Informações. *Brasil em Números*. Rio de Janeiro, v. 18, 2010.
19. MANFREDI, S. M. *Educação Profissional no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.
20. SPOSITO, M. P. Trajetórias na constituição de políticas públicas de juventude no Brasil. In: FREITAS, M. V. PAPA, F. de C. (Org.). *Políticas Públicas: juventude em pauta*. São Paulo: Cortez, 2003. p.13-32.
21. \_\_\_\_\_. CARRANO, P. C. Juventude e Políticas Públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 24, p.16-39, set./dez. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a03.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2012.